CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data

Horário Início

Sessão/Reunião

Página

15 | 15 | 2015

15h55min

**ORDINÁRIA** 

289

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Sandra Faraj para emitir parecer sobre o projeto e as emendas.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) — Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda Modificativa nº 4 e à Emenda Aditiva nº 5 apresentadas ao Projeto de Lei nº 726, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre polo atrativo de trânsito previsto no art. 93 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que 'institui o Código de Trânsito Brasileiro', e dá outras providências".

Sra. Presidente, as Emendas nos 4 e 5 atendem os princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não havendo óbice a sua aprovação. Assim, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade das Emendas nos 4 e 5.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)